

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 - UASG 150002

Nº Processo: 23000033961202139 . Objeto: Contratação de serviços para oferta de 1 (uma) vaga de capacitação externa, visando à inscrição de servidor do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura e Segurança da Informação-CGIS da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações-STIC, no curso de Learn Unlimited (Platform) - 12 month subscription, em formato digital - Modalidade EAD, promovido pela empresa ACADI TI Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com empresa de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 26/09/2022. ELLEN CRISTINA SANTOS GONCALVES. Coordenadora-geral de Licitações e Contratos Substituta. Ratificação em 27/09/2022. CARLA BAKSYS PINTO. Subsecretária de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 32.059,17. CNPJ CONTRATADA : 19.843.941/0001-15 ACADI-TICONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA.

(SIDE - 28/09/2022) 150002-00001-2022NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 152005

Nº Processo: 23121000734202231. Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados de apoio administrativo (Recepcionista e Auxiliar de escritório), com execução mediante o regime de 44 horas, para atender aos Departamentos do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e Anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras 232 - Sala 10, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/152005-5-00025-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALEXANDRE ANDRADE DE MELO
Assistente em Administração

(SIASGnet - 28/09/2022) 152005-00001-2022NE800004

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 23000.018766/2021-89.
Espécie: Termo Aditivo nº 0027/2022 de prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 59/2021.
Partícipes: A União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Básica, e a Prefeitura Municipal de Jardim/MS.
Objeto: A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 59/2021, de 21 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023.
Recursos financeiros: Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses, mediante celebração de aditivo.

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW
DA FONSECA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 153010

Nº Processo: 23063.000404/2022-88.
Pregão Nº 18/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA.
Contratado: 01.327.197/0001-30 - DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e coleta de água para análise e emissão de laudos bacteriológico e físico-químico, dos reservatórios de água no campus de Valença de CEFET-RJ.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023. Valor Total: R\$ 1.900,00. Data de Assinatura: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2022).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

100/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022. Processo: 23063.001410/2022-52
Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI, CNPJ: 11.232.743/0001-03 Objeto: aquisição de aparelhos eletroportáteis, bloco digestor e outros materiais permanentes, visando atender às necessidades dos laboratórios ligados aos cursos: Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos do campus Valença do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 23/2022. Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2022. Valor Global: R\$ 10.380,00. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

101/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022. Processo: 23063.001410/2022-52
Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e a Empresa BENEDES SOARES BATISTA, CNPJ: 23.303.444/0001-00 Objeto: aquisição de aparelhos eletroportáteis, bloco digestor e outros materiais permanentes, visando atender às necessidades dos laboratórios ligados aos cursos: Técnico em Alimentos e Engenharia de Alimentos do campus Valença do CEFET/RJ, conforme especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão SRP nº 23/2022. Data da Assinatura: 23 de Setembro de 2022. Valor Global: R\$ 7.499,88. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses, que serão contados a partir da data da assinatura, não prorrogáveis.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 153010

Número do Contrato: 26/2017.
Nº Processo: 23063.002045/2017-09.
Pregão. Nº 49/2017. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA.
Contratado: 11.367.947/0001-51 - PRECISA CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual, com redução de 08 (oito) postos de apoio administrativo (recepcionistas).

o valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 82.946,37 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), sendo o valor global da contratação é de R\$ 995.356,38 (novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: 31/07/2022 a 06/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 995.356,38. Data de Assinatura: 31/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/07/2022).

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 46/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 19/09/2022, .Entrega das Propostas: a partir de 19/09/2022, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2022, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de porta cortafogo, visando atender às necessidades da Unidade Itaguaí do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VITOR NEVES CABRAL
Pregoeiro

(SIDE - 28/09/2022) 153010-15244-2022NE800053

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022 - UASG 153010

Nº Processo: 23063002698202118. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, acessórios, equipamentos, lavagem e transporte por guincho de veículos para o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/09/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00070-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá considerar este último. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e também no site do CEFET/RJ, em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/editais-de-licitacoes>.

ANDRE GUSTAVO LIMA LINS
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/09/2022) 153010-15244-2022NE000052

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 153010

Nº Processo: 23063001538202216. Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório de eletrônica, visando atender às necessidades da Coordenação de Eletrônica do Campus Maracanã do CEFET/RJ.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 29/09/2022 das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av.maracana N. 229, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-5-00065-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no Portal de Compras do Governo Federal e as que constam no edital e em seus anexos, o licitante deverá considerar este último. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Compras Governamentais (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e também no site do CEFET/RJ, em: <http://www.cefet-rj.br/index.php/editais-de-licitacoes>.

ANDRE GUSTAVO LIMA LINS
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/09/2022) 153010-15244-2022NE000052

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL Nº 43, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, destinado à contratação de professores substitutos na seguinte categoria: ATENDIMENTO ESPECIAL.

1. REQUISITOS PARA A VALIDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela legislação em vigor.

1.1.1. Os candidatos estrangeiros deverão possuir o visto de permanência.

1.2. Possuir CPF devidamente regularizado junto à Receita Federal.

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

1.4. Ter concluído curso reconhecido na área de atuação/disciplina a que concorre e apresentar o respectivo Diploma, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

1.4.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o diploma da área a que concorrem, devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.5. Gozar dos direitos políticos.

1.6. Ter idade mínima de 18 anos completos.

1.7. Possuir disponibilidade de horário para cumprir contrato de 40 horas semanais.

1.8. Não ter impedimentos para firmar contrato com Órgão Público Federal, inclusive os listados no item 5.5. e subitens.

1.9. Área e Formação:

ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO
ATENDIMENTO ESPECIAL	vCurso superior de Pedagogia com habilitação em Magistério para Educação Infantil e Ensino Fundamental; ou
Atendimento Pedagógico aos estudantes com necessidades específicas.	vFormação de Professores de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, em nível médio, com Curso Superior e Licenciatura Plena.
	ALÉM DE UM DOS CURSOS CITADOS ACIMA, O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ POSSUIR APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 180 HORAS .



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser efetuada no período compreendido entre 14 horas do dia 26 de setembro às 23h59min do dia 09 de outubro de 2022 considerando-se o horário de Brasília/DF, exclusivamente pela internet, na página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.2. No ato de inscrição, o candidato deverá:

2.2.1. Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital, conforme orientação disponível na página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>);

2.2.2. imprimir o Comprovante Provisório de Inscrição após a transmissão dos dados, mantendo o sob sua guarda para eventual comprovação junto à Coordenação do Processo Seletivo;

2.2.3. Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada automaticamente ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), a ser feito exclusivamente no Banco do Brasil, até o dia 10 de outubro de 2022;

2.3. Caso o candidato seja correntista do Banco do Brasil, poderá utilizar-se de terminais de autoatendimento ou ainda efetuar o pagamento da GRU pelo internet banking.

2.4. Não será aceito agendamento como comprovante de pagamento.

2.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuado em duplicidade.

2.5.1. O valor da taxa de inscrição somente será devolvido, se o Processo Seletivo for anulado.

2.6. A inscrição só estará efetivamente concluída após confirmação, pelo sistema bancário, do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 2.2.3.

2.7. Será admitida apenas uma inscrição para cada candidato e em apenas uma das áreas de atuação/conhecimento previstas neste Edital.

2.8. A listagem dos candidatos cuja inscrição tiver sido validada será divulgada no dia 18 de outubro de 2022.

ATENÇÃO: O Banco do Brasil confirmará o seu pagamento junto ao COLÉGIO PEDRO II somente ao final do período de inscrições.

2.9. Não serão validadas inscrições cujo pagamento tiver sido efetuado após a data estabelecida no item 2.2.3, ou que a GRU tiver sido paga em outro banco, senão o indicado neste Edital.

2.10. O candidato deverá manter sob sua guarda o Comprovante Provisório de Inscrição, emitido automaticamente após a transmissão dos dados, conforme disposto no item 2.2.

2.11. A validação da inscrição de candidato não implica sua aprovação no Processo Seletivo.

2.12. Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou se já tiverem doado medula óssea, conforme Lei nº 13.656/2018.

2.12.1. O candidato que requerer a isenção nesta primeira modalidade deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao COLÉGIO PEDRO II através do sistema de inscrições on-line.

2.12.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018, ou seja doadores de medula óssea, deverão acessar a página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), realizar a inscrição solicitando isenção (doador de medula óssea), preencher os dados, inclusive o NIS, imprimir o comprovante provisório de inscrição, enviar um e-mail para sepro@cp2.g12.br, dentro do período de isenção, para formalizar um processo administrativo, com os arquivos digitalizados e identificados no formato pdf conforme abaixo :

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - DOADOR DE MEDULA OSSEA - Edital 43/2022 - Nome completo do candidato Área: Atendimento Especial.

2.12.2.1. Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos, todos digitalizados separadamente no formato pdf e identificados pelo nome do documento e do candidato:

Exemplo de nome para arquivo: Carteirinha de Doador - Nome do candidato

o comprovante provisório de inscrição;

b) cópia da carteirinha de doador;

c) cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.12.2.2. Caso o candidato não possua número do NIS, este deverá realizar uma inscrição sem pedido de isenção, imprimir o comprovante provisório de inscrição, enviar um e-mail para sepro@cp2.g12.br, dentro do período de isenção, para formalizar um processo administrativo, com os arquivos digitalizados e identificados no formato pdf conforme abaixo :

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - DOADOR DE MEDULA OSSEA - Edital 43 / 2022 - Nome completo do candidato Área: Atendimento Especial

2.12.2.3. Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos, todos digitalizados separadamente no formato pdf e identificados pelo nome do documento e do candidato:

Exemplo de nome para arquivo: Carteirinha de Doador - Nome do candidato

o comprovante provisório de inscrição;

b) cópia da carteirinha de doador;

cópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.12.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de ser resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.12.4. O candidato que não realizar abertura do processo administrativo com a documentação constante dos subitens 2.12.2.1. e 2.12.2.3 deste edital, dentro do período de isenção, ou que incluir a cópia da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CRM do médico, sem o comprovante provisório de inscrição não terá o seu pedido de isenção deferido.

2.12.5. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 26 a 28 de setembro de 2022, no momento da inscrição do candidato. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

2.12.5.1. O COLÉGIO PEDRO II consultará o órgão gestor do Cadastro Único e o Conselho Regional de Medicina, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.12.6. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

2.12.7. A listagem dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será enviada pelo COLÉGIO PEDRO II a SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA para validação dos NIS que estejam ativos e informe ao COLÉGIO PEDRO II.

2.12.7.1. A divulgação dos resultados dos pedidos de isenção será realizada pelo COLÉGIO PEDRO II na data provável, de 03 de outubro de 2022, na página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.12.7.2. O COLÉGIO PEDRO II não poderá isentar o candidato cujo NIS não for validado pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.

2.12.7.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo no dia 04 de outubro de 2022, enviando um único correio eletrônico para o endereço eletrônico inscricoes.concursos@cp2.g12.br, solicitando a revisão do indeferimento da isenção, contendo obrigatoriamente no assunto: REVISÃO ISENÇÃO - EDITAL 43/2022 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - CPF (o mesmo da GRU), com os documentos comprobatórios que tem direito a isenção.

2.12.7.4. O resultado dos recursos será divulgado na data provável de 10 de outubro de 2022, na página eletrônica de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

2.12.8. Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante pagamento da respectiva taxa.

2.12.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

2.12.10. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

2.12.11. O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória.

2.12.12. COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

2.12.13. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

2.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. É vedada a inscrição condicional.

3. DA COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão Julgadora do Processo Seletivo na área de atuação será composta por Banca Examinadora constituída por 3 (três) membros da área de concorrência do candidato, designados por Portaria do Reitor do Colégio Pedro II, e responsável pelas Etapas I e II deste Processo Seletivo.

3.2. A Comissão Julgadora poderá ser acrescida de outros componentes em função do número de candidatos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído de duas etapas, ambas eliminatórias e classificatórias, a saber:

Etapa I: Análise de Títulos;

b) Etapa II: Entrevista com foco pedagógico, de acordo com as especificidades da área a que concorre.

4.2. Todas as Etapas do presente Processo Seletivo são eliminatórias e classificatórias.

4.3. A pontuação máxima das Etapas I e II é de 100 (cem) pontos para cada uma delas.

4.3.1. A classificação final será estabelecida considerando o somatório das pontuações obtidas nas Etapas I e II.

4.3.2. Em caso de empate no somatório da pontuação obtida pelos candidatos, o desempate será feito considerando, nessa ordem:

a) maior pontuação na Etapa I;

b) maior pontuação na Etapa II;

c) o candidato de maior idade.

4.4. O Processo Seletivo não constitui Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério do Colégio Pedro II.

5. DA ANÁLISE DE TÍTULOS - ETAPA I

5.1. Para a Etapa I o candidato deverá enviar, no período de 19 a 21 de outubro de 2022, um único e-mail para o endereço eletrônico analisecurricular2022@cp2.g12.br de acordo com as seguintes orientações de preenchimento:

I) O preenchimento do Assunto relativo ao e-mail deverá conter:

a) identificação do Edital de Processo Seletivo a que se refere, Edital Nº 43/2022 ;

b) Nome completo do candidato;

c) Área a que concorre: Atendimento Especial;

d) Número de inscrição no Processo Seletivo.

EXEMPLO

Assunto: Edital 43 / 2022 - Nome completo do candidato - Atendimento Especial - Nº de inscrição

II) Deverão ser anexados ao e-mail os seguintes documentos, todos digitalizados separadamente no formato pdf e identificados pelo nome do documento e do candidato:

Exemplo de nome para arquivo: Diploma de Graduação - Nome do candidato

cópia de documento oficial de identidade e de CPF do candidato;

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Curriculum Vitae, acompanhado de cópia de documentos comprobatórios de todas as informações prestadas por ocasião do preenchimento do Requerimento de Inscrição, inclusive a experiência profissional, e especificamente relacionados nos itens constantes do Anexo II.

d) Ficha de Pontuação de Títulos, disponível no Anexo II, devidamente preenchida pelo candidato, com os valores que ele atribuiu aos seus títulos, cabendo a Banca de cada disciplina a conferência da documentação apresentada.

OBSERVAÇÃO: O candidato deve enviar somente cópia dos títulos solicitados para pontuação, evitando o envio de documentação desnecessária para a contagem dos pontos.

5.1.1. Para efeito de comprovação de experiência profissional, será necessário entregar declaração do empregador, explicitando o período e a disciplina de efetiva atuação na Instituição, ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho.

5.1.1.1. No caso da comprovação de experiência profissional por meio da Carteira de Trabalho onde não se registra a disciplina/área de atuação, será computada a menor pontuação destinada ao item.

5.1.1.2. A experiência profissional em Educação Básica será observada, não havendo cômputo de períodos concomitantes.

5.1.1.3. Não será aceita cópia de contracheque para comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço.

5.1.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas, a conferência e o envio, em anexo e no formato pdf, dos solicitados para o e-mail analisecurricular2022@cp2.g12.br, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao Colégio Pedro II conferir os documentos enviados.

5.1.3. Somente será considerado o primeiro e-mail enviado pelo candidato. Após o envio deste, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento em e-mail posterior.

5.1.4. O candidato deverá enviar um único e-mail contendo todos os documentos solicitados. Documentos posteriores anexados em outro e-mail não serão aceitos., independente de estar ou não no prazo indicado em 5.1.

5.1.5. Não serão aceitos e-mails encaminhados após o dia 21 de outubro de 2022 para o e-mail analisecurricular2022@cp2.g12.br.

5.1.6. Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente ao definido neste Edital.

5.1.7. O Colégio Pedro II não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória.



5.1.8. O Colégio Pedro II não se responsabiliza por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores e impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.1.9. O candidato que não enviar a documentação comprobatório dos títulos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.1.10. O resultado preliminar da Etapa I será divulgado em 03 de novembro de 2022.

5.1.11. O recurso para a Análise de Títulos deverá ser feito no dia 04 de novembro de 2022, enviando e-mail para analisecurricular2022@cp2.g12.br, colocando nome completo, número de inscrição no concurso, área a que concorre e fundamentando seu pedido.

5.1.12. O resultado final da Etapa I será divulgado em 07 de novembro de 2022.

5.1.13. Serão convocados pra a Etapa II até 50 (cinquenta) candidatos, classificados rigorosamente de acordo com o total de pontos obtidos na Etapa I.

5.1.13.1. Todos os candidatos empatados na última colocação, serão convocados para a Etapa II.

5.1.13.2. Serão considerados eliminados do certame todos os que não forem convocados para a Etapa II.

6. DA ENTREVISTA- ETAPA II

6.1. As entrevistas da Etapa II serão realizadas por meio de web conferência, no período de 08 a 18 de novembro de 2022, de acordo com as datas, horários e link de acesso à sala correspondente estabelecidos na Convocação para a Etapa II (Entrevistas) no formato remoto, à razão de, no máximo, 6 (seis) candidatos por turno e por Banca Examinadora.

6.2. A entrevista será realizada por webconferência por meio de link de acesso que será disponibilizado na Convocação para a Etapa II (Entrevistas).

6.2.2. O candidato deverá conectar-se ao sistema por meio do link de acesso constante no cronograma de convocação da Etapa II, no dia e horário agendados na Convocação para a Etapa II (Entrevistas). Não haverá tolerância de horário, exceto por eventuais ajustes de horário por parte da Banca.

6.2.3. Havendo atraso para o início da entrevista, a Banca informará aos candidatos e uma nova convocação será enviada.

6.2.4. O não comparecimento do candidato à entrevista no formato remoto, em dia e horário pré-estabelecido na Convocação para a Etapa II (Entrevistas), independente de qual seja sua alegação, acarretará a eliminação automática do Processo Seletivo.

6.2.4.1.É vedado ao candidato prestar a entrevista no formato remoto em data diferente daquela que foi pré-determinada na Convocação para a Etapa II (Entrevistas), cabendo a Banca eventuais ajustes de horário caso seja necessário.

6.2.4.2. Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico ou Declaração do Trabalho como justificativa para a não realização da entrevista em formato remoto na data agendada na Convocação para a Etapa II (Entrevistas).

6.2.5. A entrevista remota é individual, não poderá ser assistida por outro candidato e nem poderá ter a participação de outras pessoas auxiliando o candidato. Caso seja observada a participação de terceiros na entrevista e/ou constatado o uso de meios ilícitos durante a entrevista, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

6.2.6. A entrevista não será invalidada caso algum dos avaliadores apresente falha na sua internet.

6.2.7. Se a internet do candidato falhar durante a entrevista, será concedido dez minutos para o seu retorno, caso ele não consiga retornar, uma nova data de entrevista será agendada pela Banca

6.4. Serão considerados aptos todos os candidatos que obtiverem 70 pontos ou mais na entrevista.

6.5. O resultado da Etapa II será divulgado em 22 de novembro de 2022.

6.6. Não serão admitidos recursos nesta etapa do Processo Seletivo .

7. DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os resultados finais serão divulgados na página eletrônica do Colégio Pedro II no dia 29 de novembro de 2022 .

7.2. A convocação para contratação ocorrerá por meio de telefonema ou telegrama.

7.2.1. É responsabilidade do candidato comunicar à Pró-reitoria de Ensino mudanças de telefone ou endereço, sob pena de ser eliminado do cadastro por impossibilidade de comunicação.

7.2.2. No caso de convocação não atendida em até 72 horas, o candidato será considerado desistente.

7.3. Os professores substitutos serão contratados pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável até 2 (dois) anos, a critério da Administração, nas condições previstas em Lei e, serão remunerados conforme a titulação que possuam, a saber:

7.3.1. Graduação: classe D-I, nível 1, remuneração no valor de R\$ 3.130,85 (três mil, cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos);

7.3.2. Aperfeiçoamento: classe D-I, nível 1, remuneração no valor de R\$ 3.365,66 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos);

7.3.3. Especialização: classe D-I, nível 1, remuneração no valor de R\$ 3.600,48 (três mil, seiscentos reais e quarenta e oito centavos);

7.3.4. Mestrado: classe D-I, nível 1, remuneração no valor de R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos);

7.3.5. Doutorado: classe D-I, nível 1, remuneração no valor de R\$ 5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

7.4. Os professores substitutos submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do Colégio Pedro II, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos campi e nos turnos letivos de funcionamento da Escola.

7.5. De acordo com a legislação vigente, não poderá ser contratado professor que:

I. Já possua 2 (dois) Cargos Públicos de Professor (inciso XVI art. 37 da Constituição Federal).

II. Possua um cargo de professor em acumulação com outro técnico ou científico (inciso XVI art. 37 da Constituição Federal).

III. Ocupe um cargo efetivo integrante da carreira do magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de Abril de 1987.

IV. Prestou ou esteja prestando serviços como professor substituto, professor temporário ou professor visitante em Instituições Federais de Ensino, salvo se já decorridos 24 meses do término do contrato, nos termos do art. 9º da Lei nº 8745/93.

7.5.1. Caso convocado e assuma a contratação, o candidato deverá apresentar a Declaração disponível no Anexo III datada e assinada.

7.5.2. Caso convocado e desista de assumir a contratação, o candidato deverá apresentar o Termo de Desistência disponível no Anexo IV, preenchido, datado e assinado.

7.6. O candidato que ocupar um cargo público, que não o do magistério, somente poderá ser contratado se estiver ocupando cargo técnico-científico e comprovar compatibilidade de horário (observado o limite de 60 horas semanais), regime de trabalho e atividades desenvolvidas.

7.7.A extinção do contrato de professor substituto se dará por:

I. término do prazo de contratação;

II. iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 dias; ou,

III. iniciativa do contratante, decorrente do interesse da Administração Pública Federal.

8. DA VALIDADE

8.1. O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, após a homologação dos resultados.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A aprovação no Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância, pelo Colégio Pedro II, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, da necessidade da Instituição e da disponibilidade financeiro-orçamentária aprovada pelo órgão competente.

9.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação ou classificação neste Processo Seletivo, valendo, para este fim, a homologação de seu resultado publicado no Diário Oficial da União.

9.3. As ocorrências não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Reitor do Colégio Pedro II.

ELIANA MYRA DE MORAES SOARES

EDITAL Nº 43 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL/ HORÁRIO
Inscrições	De 26 setembro a 9 de outubro 2022	Pela <i>internet</i>
Pedido de isenção	De 26 a 28 de setembro de 2022	Pela <i>internet</i> , no momento da inscrição
Resultado do pedido de isenção	03/10/2022	Pela <i>internet</i>
Recurso do pedido de isenção	04/10/2022	Pela <i>internet</i>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	10/10/2022	-----
Listagem de inscrições validadas	18/10/2022	Pela <i>internet</i>
Etapa I - Análise de Títulos	19 a 21/10/2022	Pela <i>internet</i>
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	03/11/2022	Pela <i>internet</i>
Recurso da Análise de Títulos - Etapa I	04/11/2022	Pela <i>internet</i>
Resuktado Final - Etapa I	07/11/2022	Pela <i>internet</i>
Entrevistas (Etapa II)	08 a 18/11/2022	Pela <i>internet</i>
Divulgação do resultado da Etapa II	22/11/2022	Pela <i>internet</i>
Resultado final	29/11/2022	Pela <i>internet</i>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
EDITAL Nº 43 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nome do Candidato			
Número de Inscrição			
Área	ATENDIMENTO ESPECIAL		
Titulação (Máximo: 20 pontos)	Pontuação por documento	Quantidade de documentos	TOTAL
Habilitação para a Função	7		
Graduação (além da que habilita para a função)	3		
Aperfeiçoamento na área (180h)	5		
Aperfeiçoamento em área afim (180h)	2		
Especialização na área (360h)	8		
Especialização em área afim (360h)	4		
Mestrado na área	8		
Mestrado em área afim	4		
Doutorado na área	9		
Doutorado em área afim	5		
SOMA 1 (Máx = 20 pts)			
Tempo de Regência no Magistério (Máximo: 30 pontos) (Observar a concomitância dos períodos avaliados)	Pontuação por ano	Quantidade de anos de atuação	TOTAL
Educação Infantil na área	3		
Educação Infantil em área afim	2		
Ensino Fundamental na área	3		
Ensino Fundamental em área afim	2		
Ensino Médio na área	3		
Ensino Médio em área afim	2		
SOMA 2 (Máx = 30 pts)			
Experiência Pedagógica em Educação Especial (Sala de Recursos Multifuncionais, Núcleos de Atendimento, Ensino Colaborativo, etc.) (Máximo: 40 pontos)	Pontuação por ano	Quantidade de anos de atuação	TOTAL
Educação Infantil e Ensino Fundamental	4		
Ensino Médio	4		
SOMA 3 (Máx = 40 pts)			
Aprovação para o Magistério (Máximo: 10 pontos)	Pontuação por aprovação	Quantidade de aprovações	TOTAL
Aprovação em Processo seletivo na área	4		
Aprovação em Concurso Público na área	4		
SOMA 4 (Máx = 10 pts)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
EDITAL Nº 43 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (ITEM 7.5)
Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não ocupo cargo efetivo integrante das carreiras do magistério de que trata a Lei nº 7.597, de 10 de abril de 1987, bem como não tive contrato temporário em Instituição Federal de Ensino nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (artigos. 6º e 9º da Lei nº 8.745/93).
Rio de Janeiro, de de 2022.
Assinatura do(a) Candidato(a)
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II
EDITAL Nº 43 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA
Eu, , portador do CPF nº - , aprovado(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto do Colégio Pedro II em lugar, na disciplina de , homologado por meio do Edital nº , de / / 20 , publicado no Diário Oficial da União de / /20 , manifesto a minha desistência em firmar o decorrente contrato.
Rio de Janeiro, de de 2022.
Assinatura do(a) Candidato(a)

CAMPUS REALENGO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 155627 - CAMPUS REALENGO II

Nº Processo: 23785.000075/2020-68.
Pregão Nº 1/2020. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO II.
Contratado: 07.432.517/0001-07 - SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de serviço de solução de reprodução de documentos monocromáticos e em cores para imagens e textos, utilizando equipamentos de tecnologia digital em regime de comodato, contemplando a impressão, cópia e digitalização por meio outsourcing de impressão - modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com instalação de multifuncionais monocromáticas e policromáticas, sistemas para gerenciamento, monitoramento, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) de documentos impressos, copiados e digitalizados, além de realização de visitas técnicas, quando necessário. A empresa deverá solucionar a impressão, de forma que mantenha todos os itens necessários para manutenção do serviço, exceto o fornecimento de papel.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2025. Valor Total: R\$ 1,25. Data de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 155627

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 23785.000136/2019-53.
Pregão. Nº 1/2020. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS REALENGO II. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/07/2020 a 01/07/2023, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993, e 1.1.2. Reequilíbrio contratual referente aos insumos corrigidos pelo ipca no período de 06/2021 a 05/2022. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 124.379,76. Data de Assinatura: 23/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2022).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2022 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.017601/2022-83.
Inexigibilidade Nº 203/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.
Contratado: 62.136.304/0001-38 - EDITORA MODERNA LTDA. Objeto: Aquisição de obras didáticas por áreas do conhecimento e obras didáticas específicas (pnld 2021 ensino médio, objeto 2) e obras didáticas (pnld 2022 educação infantil, objeto 1), 1ª reposição, para serem utilizadas no ano de 2023, destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais, do distrito federal e das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, no âmbito do programa nacional do livro e do material didático - pnld.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 28/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 45.408.639,93. Data de Assinatura: 28/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2022 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.017584/2022-84.
Inexigibilidade Nº 197/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.
Contratado: 08.623.841/0001-67 - RICHMOND EDUCACAO LTDA.. Objeto: Aquisição de obras didáticas por áreas do conhecimento e obras didáticas específicas destinadas aos estudantes e professores, da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do distrito federal, no âmbito do programa nacional do livro e do material didático - pnld 2021 ensino médio, objeto 2, 1ª reposição, para serem utilizadas no ano de 2023.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 28/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 495.438,60. Data de Assinatura: 28/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2022 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.017874/2022-28.
Inexigibilidade Nº 201/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.
Contratado: 60.657.574/0001-69 - EDITORA DO BRASIL SA. Objeto: Aquisição de obras didáticas por áreas do conhecimento e obras didáticas específicas (pnld 2021 ensino médio, objeto 2) e obras didáticas (pnld 2022 educação infantil, objeto 1), 1ª reposição, para serem utilizadas no ano de 2023, destinadas aos estudantes, professores e gestores da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais, do distrito federal e das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, no âmbito do programa nacional do livro e do material didático - pnld.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 28/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 14.201.012,23. Data de Assinatura: 28/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.017827/2022-84.
Inexigibilidade Nº 178/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.
Contratado: 05.606.794/0001-55 - PALAVRAS PROJETOS EDITORIAIS LTDA. Objeto: Aquisição de obras didáticas por áreas do conhecimento e obras didáticas específicas destinadas aos estudantes e professores, da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do distrito federal, no âmbito do programa nacional do livro e do material didático - pnld 2021 ensino médio, objeto 2, 1ª reposição, para serem utilizadas no ano de 2023.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 28/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 1.524.621,67. Data de Assinatura: 28/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.017828/2022-29.
Inexigibilidade Nº 179/2022. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.
Contratado: 05.665.954/0001-37 - EDITORA DA PONTE SOLUCOES EM EDUCACAO - EIRELI. Objeto: Aquisição de obras didáticas por áreas do conhecimento e obras didáticas específicas destinadas aos estudantes e professores, da educação básica pública, das redes federal, estaduais, municipais e do distrito federal, no âmbito do programa nacional do livro e do material didático - pnld 2021 ensino médio, objeto 2, 1ª reposição, para serem utilizadas no ano de 2023.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 28/09/2022 a 23/09/2023. Valor Total: R\$ 123.581,72. Data de Assinatura: 28/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2022).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 - UASG 158156

Nº Processo: 23244.006155/2022-14.
Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO ACRE.
Contratado: 30.094.876/0002-96 - RICCO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Objeto: Aquisição de vale transporte (passes escolares) para atender as necessidades dos alunos integrantes do plano nacional de assistência ao estudante - pnaes do campus rio branco e campus baixada do sol..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 29/09/2022 a 29/09/2023. Valor Total: R\$ 175.800,00. Data de Assinatura: 28/09/2022. Sergio Pessoa - Representante legal da empresa e Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora

(COMPRASNET 4.0 - 28/09/2022).

EDITAL Nº 46, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 2/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020, com base no processo 23244.005988/2017-92, resolve:

- TORNAR PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA NOMEAÇÃO, resultante do Concurso, objeto do Edital Ifac nº 02/2016, destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos Em Educação, homologado através do Edital Complementar nº 25, de 2 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 44, Págs. 35-45, de 6 de março de 2017.
- CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I para manifestar intenção de lotação nas unidades disponíveis no anexo II;
 - Os cargos com vagas em aberto nas respectivas unidades de lotação disponibilizadas neste edital terão suas nomeações efetivadas posteriormente, ao resultado deste.
 - As vagas/áreas não contempladas neste edital serão objeto de editais posteriores, quando for o caso, conforme necessidade de lotação das unidades do IFAC.
- O candidato deverá preencher o formulário de intenção de vaga (anexo III) declarando a ordem de preferência de lotação, assinar e digitalizar o documento e encaminhar para o e-mail disgp.cocmv@ifac.edu.br em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital.
- O candidato que não declarar preferência de lotação, será lotado em qualquer campus, conforme quadro de vagas para o cargo classificado, vide Anexo II.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

ANEXO I
CANDIDATOS QUE DEVERÃO MANIFESTAR INTENÇÃO DE LOTAÇÃO

Cargo/Área	Classificação	Classificação no Edital	Candidato (a)	Lista
TAE - Bibliotecário/Documentalista	21ª	25ª	Carla dos Santos Figueiredo	Ampla Concorrência
	23ª	27ª	Sania Luiz de Souza	Ampla Concorrência
	24ª	28ª	Maria da Conceição de Sousa	Ampla Concorrência

* Candidatos Autodeclarados Pretos e Pardos (Lei Nº 12.990/2014).

ANEXO II DAS VAGAS PARA NOMEAÇÃO

Cargo/Área	Regime de Trabalho	Campus/Número de Vagas		
		Campus Sena Madureira	Campus Tarauacá	Campus Xapuri
TAE Bibliotecário/Documentalista	40h	1	1	1

